



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

RESOLUÇÃO n.º 476/2009, de 14 de maio de 2009.

Dispõe sobre a criação, por transformação, de dois cargos de Auditor Fiscal de Controle Externo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência regulamentar que lhe faculta o art. 4º da Lei Estadual n.º 4.721, de 27 de julho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam declaradas extintas, em conformidade com o art. 20 da Lei n.º 5673/07, de 1º de agosto de 2007, as vagas de Técnico de Controle Externo e Agente de Controle Externo que eram ocupadas pelos servidores LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DE SANTANA e CONCEIÇÃO DE MARIA ALBUQUERQUE ARAÚJO, matrículas 86.509-5 e 02.073-7, respectivamente.

Art. 2º - Os cargos de que trata o artigo anterior ficam transformados, na forma do art. 20 da Lei Estadual n.º 5.673/07, de 1º de agosto de 2007, em 01 (um) cargo de Auditor Fiscal de Controle Externo – Área específica de Engenharia – e 01 (um) cargo de Auditor Fiscal de Controle Externo - Área específica de Ciências da Computação, respectivamente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina(PI), 14 de maio de 2009.

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva

Presidente

Cons. Luciano Nunes Santos

Cons. Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Cons. Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga

Cons. Olavo Rebelo de Carvalho Filho

Cons. Subst. Alisson Felipe de Araújo

Fui presente: Leandro Maciel do Nascimento – Procurador-Geral junto ao TCE/PI.